



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## Informação

Projecto de Resolução n.º 140/XII (1ª)

– (BE)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 3/1/2012

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 140/XII (1.ª) – (BE), ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis.
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de Dezembro de 2011, tendo sido admitida a 13 de Dezembro de 2011, data na qual baixou à Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas.
3. A discussão do Projecto de Resolução (PJR) n.º 140/XII (1.ª) – (BE) ocorreu na reunião da Comissão de Negócios estrangeiros e Comunidades portuguesas, de 3 de Janeiro, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares procedeu à apresentação do Projecto de Resolução (PJR) n.º 140/XII (1.ª) – (BE) de que é proponente, fundamentando-o, e referiu-se à posição do Presidente da República e a recentes acções de censura política do Governo da Guiné-Equatorial de informações sobre a Revolução Árabe.

A Senhora Deputada Mónica Ferro afirmou não perceber a oportunidade desta iniciativa, recordou o processo já decorrido de admissão da Guiné-Equatorial na CPLP e as exigências dos artigos 5º e 6º dos estatutos da CPLP, e entendeu dever esperar pelo relatório de progresso de Julho de 2012. Declarou preocupar-se com o cumprimento destes artigos 5º e 6º, em relação aos Direitos Humanos, ao Estado de Direito, às reformas democráticas e à Língua Portuguesa. Concluiu ser este Projecto de Resolução extemporâneo, preferindo esperar por progressos e pelo relatório da CPLP.

O Senhor Deputado José Lino Ramos concordou com a anterior intervenção e considerou inaceitável a pressão sobre o Chefe de Governo e o Chefe de Estado, não se revendo nesta iniciativa, que considerou visar a marcação da agenda política do BE e que irão votar contra.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O Senhor Deputado Pedro Silva Pereira referiu-se ao processo de adesão na CPLP e considerou que o BE, não esperando pelo relatório de progresso da CPLP, propõe uma ruptura deste processo, e que tal seria uma decisão extemporânea, sem bases concretas para a antecipação da posição da Assembleia da República, que tem competências nesta matéria. Entendeu que o processo diplomático decorre e não deve ser interrompido, e que o proponente não tem razão para crer que as condições da CPLP não venham a ser aplicadas. Disse que não deixará de acompanhar as informações e anunciou o voto contra.

O Senhor Deputado Bernardino Soares referiu que a Assembleia da República tem competências na alteração de tratados internacionais e analisou o fundamento da CPLP e o estatuto em que a Guiné-Equatorial aí deva ser colocada, a nível da língua e não como comunidade económica. Considerou que a CPLP não deve ser uma OPEP do golfo da Guiné, explicando, e que não faz sentido a integração da Guiné-Equatorial na CPLP.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares refutou a crítica de extemporaneidade da iniciativa apresentada por a Assembleia da República ter sempre esta competência, estranhou não serem tiradas conclusões dos relatos de vários observadores internacionais e ONGs de falta de respeito dos Direitos Humanos na Guiné-Equatorial e previu que, em meio ano, só por milagre o Português seria falado, a violação dos Direitos Humanos cessaria e a Democracia seria imposta na Guiné-Equatorial.

A Senhora Deputada Mónica Ferro, respondendo ao Senhor Deputado proponente, disse que o PSD partilha das inquietações do BE, admitindo que os progressos são demasiado lentos, sendo o Português a 3ª língua oficial da Guiné-Equatorial, comparando com a situação na Commonwealth e na Organização Internacional da Francofonia, e concluiu que o próprio processo de candidatura exerce uma pressão positiva sobre a Guiné-Equatorial, esperando um respeito dos princípios fundamentais da CPLP.

O Senhor Deputado Ferro Rodrigues admitiu que esta iniciativa corre o risco de ter os efeitos opostos aos pretendidos, devendo a Assembleia da República acautelar que tal não aconteça.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares considerou que a discussão havida é suficiente para a votação em Plenário e solicitou ao Senhor Presidente da



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

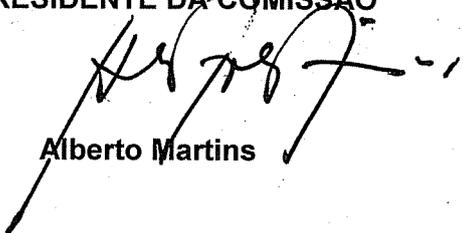
Comissão a celeridade habitual na tramitação deste projecto de resolução para o Plenário, tendo

o Senhor Presidente da Comissão concordado.

4. Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.
  
5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 4 de Janeiro de 2012

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**Alberto Martins**